PROJETO DE LEI Nº 108 2023

Altera a redação do Artigo 14 da lei Municipal 7.844 de 09 de janeiro de 2015

Artigo 1° – Altera a redação do Artigo 14 da lei Municipal 7.844 de 09 de janeiro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

> Artigo 14 - A solicitação de diárias deverá ser realizada com antecedência, e o pagamento deverá ser efetivado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, exceto em casos excepcionais a ser autorizado pela Presidência e respeitado a possibilidade administrativa. **(NR)**

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 18 de setembro de 2023.

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65589
Subconsultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande